

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 073/2016 – PGJ, DE 05 DE MAIO DE 2016**  
**PROTOCOLADO Nº 124.015/2012**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaú. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2016 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual n. 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 189/194, constante dos autos do protocolado n. 124.015/2012, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais **pares** da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções criminais, feitos pares;
- c) Feitos, de finais ímpares, do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- d) Corregedoria dos Presídios da cidade de Jaú;
- e) atendimento ao Público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais **ímpares** da 2ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Execuções Criminais, feitos ímpares;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Corregedoria da Polícia Judiciária da cidade de Jaú;
- f) atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) atendimento ao público.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos cíveis judiciais das 2ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive as audiências;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) atendimento ao público.

**V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais da 1ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária das cidades de Itapuí, Mineiros do Tietê e Bocaina;
- c) atendimento ao público.

**VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos cíveis judiciais das 1ª e 3ª Varas Cíveis, inclusive as audiências;
- b) feitos de finais pares do Juizado Especial Criminal, inclusive as audiências;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) atendimento ao público.

vrmp

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 126 \(83\), Sexta-feira, 06 de Maio de 2016, p.61](#)